



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Processo nº: 01205.000243/2021-47

Objeto: Pagamento de despesa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços de engenharia e arquitetura do MPEG, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (CREA/PA) e Conselho e Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR).

A Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, com base no **Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação** (SEI nº 7828671), e com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE**, conforme a competência estabelecida no Regimento Interno do Museu Paraense Emílio Goeldi, aprovado pela Portaria nº 3.458/2020 de 10 de setembro de 2020, e **AUTORIZA, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019 e na Portaria nº 2.954/2020-MCTI de 24 de julho de 2020, a contratação direta via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Contratada: CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA

CNPJ: 05.065.511/0001-05

Valor Total : R\$ 5.940,35 (cinco mil novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Contratada: CONSELHO DE ARQ. E URBANISMO DO ESTADO DO PARÁ - CAU/PA

CNPJ: 14.974.293/0001-12

Valor Total: R\$ 979,50 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Seguindo orientação do TCU, no Acórdão nº 1.336/2006, do Plenário, tendo em mira o princípio da proporcionalidade, considera-se que as hipóteses de dispensa e inexigibilidade cujos valores não ultrapassarem os patamares definidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 não necessitam publicação na Imprensa Oficial.

Assim, a referida contratação será registrada e divulgada no portal <http://www.gov.br/compras>, na situação de Inexigibilidade de Licitação, bem como no sítio institucional do MPEG na aba de Acesso à Informação.

[assinado eletronicamente]

Ana Luisa K. M. Albernaz

Diretora do MPEG - Portaria nº 3.374/2018-MCTIC

Ordenadora de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz, Diretora do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 12/07/2021, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do



art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7828674** e o código CRC **19D25BB4**.

Referência: Processo nº 01205.000243/2021-47

SEI nº 7828674